

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2857/90 - Reautuado em 22.04.91

INTERESSADA: Maria Aparecida do Nascimento Melo

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Sistemas Elétricos de Potência" na FE de Barretos.

RELATOR: Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 1012/91 CETG "D" APROVADO EM 10/7/91

COMUNICADO AO PLENO EM 31/7/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica Maria Aparecida do Nascimento Melo para lecionar, a partir do corrente ano letivo, a disciplina "Sistemas Elétricos de Potência", vinculada ao Departamento de Eletrotécnica, no Curso de Engenharia, área Elétrica.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 518/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Maria Aparecida do Nascimento Melo para lecionar a disciplina "Sistemas Elétricos de Potência" na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 05 de junho de 1991.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente